

**NOVOS APOIOS** 







### Beneficiários Elegíveis



- Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.
- Devem ser titulares de exploração agrícola, devidamente registada no Sistema de Identificação Parcelar (SIP).
- Incluem agricultores com estatuto de Agricultor Familiar, membros de organizações de produtores, cooperativas agrícolas ou agrupamentos multiprodutos reconhecidos.



### Prazo de Apresentação de Candidaturas

• Definido em cada Aviso de Abertura dos GAL

## Critérios de Elegibilidade dos Beneficiários

- Estarem **legalmente constituídos** (no caso de pessoas coletivas).
- Situação tributária e contributiva regularizada.
- Cumprirem as condições legais da atividade (licenciamento pecuário, título de utilização de recursos hídricos, registo vitícola, etc.).
- Terem registo atualizado do beneficiário efetivo (RCBE).
- Não terem sido condenados em processo-crime ligado a fundos europeus.
- Possuir **registo e polígonos de investimento** no SIP (com fotos georreferenciadas via IFAP Mobile).



## Critérios de Elegibilidade das Operações



≥ 2.000 € e ≤ 50.000 €



Dentro do território de intervenção do GAL



Cumprimento da coerência técnica e legal (licenciamento, uso eficiente da água, etc.).



Não pode estar totalmente executado à data da candidatura (máx. 50 % de execução física/financeira anterior).



Projetos de regadio devem demonstrar poupança de água

≥ 7,5 % e possuir contador de consumo.

### Critérios de Seleção, Metodologia e Desempate

#### CRITÉRIOS PRINCIPAIS:

- Contribuição para os **objetivos da EDL**.
- Ser membro de **organização/cooperativa agrícola**.
- Investimentos em soluções digitais.
- Investimentos em uso eficiente da água.
- Investimentos em energias renováveis.
- Modo de produção biológico (MPB) ou certificações DOP/IGP/GLOBALGAP.
- Aderente ao Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF).
- Ter **seguro** agrícola.
- Localização em **zona desfavorecida**.



Os critérios de desempate e
ponderações são definidos pelo
GAL, de forma transparente e
não discriminatória.

# Forma e Limites do Apoio

- Subvenção não reembolsável.
- Modalidades:
  - o Reembolso de custos elegíveis; ou
  - Custos unitários (tabelados por tipo de investimento).
- Consideram-se prioritários os investimentos que melhorem o desempenho ambiental, nomeadamente:
  - Energias renováveis (solar, eólica, biogás);
  - Gestão de efluentes e chorumes;
  - Sistemas de compostagem, regadio eficiente e equipamentos de precisão.

# Forma e Limites do Apoio

• **Nível de apoio definido no aviso** (em regra, até 50–75 % do investimento elegível).

MONTANTE INVESTIMENTO ELEGÍVEL	TAXA DE APOIO
Superior a 2000 euros e igual a 50 000 euros	55 %
Investimentos em sistemas de irrigação existentes	60 %
Investimentos em sistemas de irrigação em novas áreas	50 %
Investimentos que contribuam para a melhoria do desempenho ambiental*	até 75 %

<sup>\*</sup> a taxa de apoio para estes investimentos, é definida pelos GAL, nos respetivos avisos.





### Elegibilidade das Despesas



### **ELEGÍVEIS**



#### **NÃO ELEGÍVEIS**

- Obras e Preparação de terreno;
- Plantação e fertilização;
- Equipamentos e máquinas agrícolas;
- Construções novas e adaptação de instalações;
- Tratores;
- Sistemas de rega;
- Eficiência hídrica e energética;
- Soluções digitais e automatização;
- Equipamentos de valorização de resíduos e subprodutos;
- Custos diretamente ligados à operação e comprovados.
- As despesas são elegíveis desde 1 de janeiro de 2023, se previstas no aviso e **não totalmente executadas.**

- Investimentos já financiados por outros fundos;
- Despesas concluídas ou pagas antes do aviso (salvo exceção dos 60 dias para pedido inicial);
- Custos administrativos, juros, aquisição de terrenos, entre outros.



### • • • Contacte-nos



+351 927 949 670

+351 244 060 880



www.geoxxi.pt



geoxxi@geoxxi.pt



Rua Glória Barata Rodrigues, n.º 223, 2415-577 Leiria



